

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 261, de 14 de Maio de 2021

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar 223, de 04 de junho de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 8º-A, ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 223, de 04 de junho de 2018, o qual possui a seguinte redação:

Art. 8º ...

[...]

Art. 8º-A. Ao detentor do imóvel que não preencheu concomitantemente os critérios do art. 6º e não utilizou o instrumento da alienação previsto no caput do art. 8º deverá ser notificado para, no prazo de 60 dias (sessenta) dias, firmar termo de alienação nos termos do art.8º, sob pena de retorno do imóvel ao patrimônio público, sem direito a indenização.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.624, de 14 de Maio de 2021.

Dispõe sobre a denominação do Viveiro Municipal/Horto Municipal, localizado na Rua Pedro Fabri, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação "VIVEIRO MUNICIPAL EDMUNDO MINORU TIBA" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Viveiro Municipal/Horto Municipal, localizado na Rua Pedro Fabri, no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se "EDMUNDO MINORU TIBA";

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM Póstuma** que o Município de Nova Andradina presta ao Sr. **EDMUNDO MINORU TIBA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.625, de 14 de Maio de 2021.

Autorizar o Poder Executivo realizar a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente de recurso recebido por emenda individual parlamentar para aquisição de equipamento de Raio X para estruturação do Hospital Regional Nova Andradina - MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal realizar a abertura de Crédito Especial por superávit financeiro no orçamento vigente de recurso recebido por emenda individual parlamentar para aquisição de equipamento de Raio X para estruturação do Hospital Regional Nova Andradina - MS habilitada pela Portaria 3303/2019 e conforme proposta de aquisição de equipamento 10711.980000/1190-01 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo único. A abertura de crédito especial constante no caput deste artigo se dará no seguinte elemento de despesa: Projeto/atividade 2019 - Manutenção e encargos com transferências a Fundação Municipal de Saúde/MAC; elemento de despesa 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0055 - transferências advindas de emendas parlamentares; detalhamento: 311 - transferência da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 307, de 22 de Abril de 2021.

Publicado por incorreção

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor LUIZ JOAQUIM GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ JOAQUIM GOMES**, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Especializados da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 3.349, conforme especificado a seguir: 6.517 (seis mil quinhentos e dezessete) dias, correspondentes a 17 (anos), 10(meses) e 12(dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/3/1979 a 9/8/1982, 21/3/1983 a 31/12/1984, 1º/8/1986 a 29/7/1998, 1º/9/2001 a 17/3/2002 e 20/3/2003 a 6/5/2003, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (autos 92.936/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de abril de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 358, de 13 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a partir do dia 17 de maio de 2021, a Portaria nº 216, de 15 de março de 2021, que concedeu licença especial de 03 (três) meses, ao servidor público municipal **HENAGLYTON JHULYANO SIGERSON CORNETO**, matrícula 6.949 (autos 93.545/2021).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 17 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de maio de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 359, de 17 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foi criada, por meio do Decreto 2.023, de 13 de setembro de 2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar e avaliar as parecerias celebradas com organizações da sociedade civil (autos 93.915 /2021).

CONSIDERANDO que serão nomeados pelo prefeito municipal, por meio de portaria, 14 (quatorze) servidores públicos, de no mínimo 3 (três) secretarias municipais, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sendo 7 (sete) titulares e 7 (sete) suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Poder Executivo Municipal criada pelo Decreto 2.023, de 13 de setembro de 2017:

I – Titulares:

- Ana Claudia Cordeiro, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Valdirene Rosa dos Santos Silva, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Willian da Silva Moraes, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretaria Municipal de Saúde;
- Karina Aparecida Silva Rodrigues, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Integrado;

- Natalia Leite Macedo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- Ana Kelly Pereira Clemente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

II – Suplentes:

- Joari Martins, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Mari Damaceno Pereira, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Silvio Carlos Senhóri, Secretaria Municipal de Saúde;
- Paulo Sérgio Rolim Prestes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Integrado;

- Luana Tayná Duarte, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- Fabiana Barbosa dos Santos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- Elexandro Aparecido Rodrigues, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário, em especial a portaria 666, de 14 de setembro de 2017.

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 360, de 17 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI n° 027/2021/ADM da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, protocolada sob o n° 93.914/2021.

CONSIDERANDO que foi criada, por meio do Decreto 2.027, de 14 de setembro de 2017, a Comissão de Seleção, órgão colegiado, com atribuição de processar e julgar chamamentos públicos destinados a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias em regime de mútua cooperação com o Município de Nova Andradina;

CONSIDERANDO a Comissão será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão de Seleção do Poder Executivo Municipal criada pelo Decreto 2.027, de 14 de setembro de 2017:

I – Titulares:

- a) Cláudio Sanches, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
- b) Ana Cristina Gonçalves dos Santos, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
- c) Welinton Bacheiga Brito, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

II – Suplentes:

- a) Katiúscia de Souza Lima, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
- b) Edna de Souza Lima, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário em especial a portaria 447, de 4 de junho de 2020.

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 361, de 17 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo, com a finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação temporária de pessoal para atuar na função, **Agente de Serviços Especializados** (motorista de caminhão caçamba) de prestação e execução de serviços relativos à manutenção, restauração e limpeza pública, para atender Distrito Nova Casa verde perímetro urbano e as estradas rurais, vinculadas às atividades da Secretaria Municipal de Serviços públicos, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital (autos 93.3592021).

I - Titulares:

- 1) Roberto Ginelli;
- 2) Wilson Clementino Gonçalves;
- 3) Diogo Donizete Ginez.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 93197/2021 – FLY 0333.0002776/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verifiquei-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PREDIAL PARA O PAÇO MUNICIPAL (AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, N° 541), COM COBERTURA DE DANOS ELETRICOS, INCENDIO E COMPLEMENTARES, QUEBRA DE VIDROS E ANUNCIOS LUMINOSOS E MARMORES, RESPONSABIL. CIVIL, VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, GRANIZO E TORN, conforme CI n° 40/2021, bem como, solicitação 517/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO.** Justificamos a dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 22, 23 e 24 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, perfazendo um valor de R\$ 3.842,75 (três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.025 - 33.90.39.00.00.00.001000

5. Condições de entrega: EM ATE 15 (QUINZE) DIAS

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 10 de maio de 2021.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **CALDERAN LICITAÇÕES LTDA.**
DO OBJETO: O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECÍVEIS) (LEITE INTEGRAL: ITALAC) para atender as Unidades Educacionais do Município e Entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2021, **conforme C.I n° 08/2021 e solicitação n° 19/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária:

Empenho n.: 743/2021; Proj./Ativ. 2.264 – Manutenção enc/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015 (0015) – Materiais de Consumo, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red (114)

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de **R\$198.136,00** (Cento e noventa e oito mil, cento e trinta e seis reais), decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 003/2021.

Nova Andradina - MS, 05 de maio de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes Contratada
Ordenadora de despesas
Contratante

CALDERAN LICITAÇÕES LTDA
Marivaldo dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **J. B. CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA.**

DO OBJETO: O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECÍVEIS) (FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO1: DA CASA) para atender as Unidades Educacionais do Município e Entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2021, **conforme C.I n° 08/2021 e solicitação n° 19/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária:

Empenho n.: 744/2021; Proj./Ativ. 2.264 – Manutenção enc/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015 (0015) – Materiais de Consumo, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red (114)

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de **R\$68.900,00** (sessenta e oito mil e novecentos reais), decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 003/2021.

Nova Andradina - MS, 05 de maio de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

J. B. CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA
Jefferson Benites Cardoso
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ELISANGELA DA SILVEIRA GOMES-ME.**

DO OBJETO: O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECÍVEIS) (ACHOCOLATADO EM PÓ, ADOÇANTE, BICOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO E LEITE, FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, FUBÁ MILHO, E MACARRÃO) para atender as Unidades Educacionais do Município e Entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2021, **conforme C.I n° 08/2021 e solicitação n° 19/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária:

Empenho n.: 745/2021; Proj./Ativ. 2.264 – Manutenção enc/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015 (0015) – Materiais de Consumo, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red (114)

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de **R\$72.989,50** (setenta e dois mil e novecentos oitenta e nove reais e cinquenta centavos), decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 03/2021.

Nova Andradina - MS, 05 de maio de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

ELISANGELA DA SILVEIRA GOMES
Elisangela Da Silveira Gomes
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa HOME NUTRI COMÉCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.

DO OBJETO: O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECÍVEIS) (EXTRATO DE TOMATE, MACARRÃO ESPAGUETE, MACARRÃO PARAFUSO, E OLÉO DE SOJA) para atender as Unidades Educacionais do Município e Entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2021, conforme C.I nº 08/2021 e solicitação nº 19/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária:

Empenho n.: 746/2021; Proj./Ativ. 2.264 – Manutenção e enc./ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015 (0015) – Materiais de Consumo, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód. Red. (114)

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de **R\$160.550,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais)**, decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 003/2021.

Nova Andradina - MS, 05 de maio de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

HOME NUTRI COMÉCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI
Kaique Pietro Da Silva Caluz
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECÍVEIS) (CHÁ MATE, COLORAU EM PÓ, MARGARINA COM SAL, RAPADURA, E SAL REFINADO) para atender as Unidades Educacionais do Município e Entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2021, conforme C.I nº 08/2021 e solicitação nº 19/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária:

Empenho n.: 747/2021; Proj./Ativ. 2.264 – Manutenção e enc./ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015 (0015) – Materiais de Consumo, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód. Red. (114)

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de **R\$32.010,00 (trinta e dois mil, e dez reais)**, decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 003/2021.

Nova Andradina - MS, 05 de maio de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
Mauro Mayer Da Silva
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 225/2016

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a pessoa física AMILTON GENEZIO DE SOUZA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 005 ao Contrato nº 225/2016.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de **R\$ 1.738,79 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)** para o valor atualizado de **R\$ 2.295,46 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre **28/07/2021 a 28/07/2022** tendo em vista que o imóvel atende as condições que estabelecem a necessidade de locação do imóvel conforme prevê a Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 13 de maio de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal De Cidadania e Assistência Social
Locatário

AMILTON GENEZIO DE SOUZA
Locador

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 758/21 Data: 11/05/2021

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Orgão:	04	- 5
Unidade:	04.05	- 4
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.095	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 11.418,00 (onze mil quatrocentos e dezoito reais)

Credor: 7234 MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

Objeto:
Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

EDITAL 1705/2021/AIF/KAP - NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 68,24) x m² = 3,41 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	Cód.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
636/2021	10183	400	SILVESTRE DO NASCIMENTO	RUA JOSÉ TAVEIRA DE SOUZA	1035	CAPILÉ

KAREN ADRIANE PÉRIGO Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

EDITAL 1705/2021/DESOBSTRUÇÃO/KAP - NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a desobstrução do passeio público, conforme art. 26; 27; 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 68,24 = R\$ 341,20

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
637/2021	24840	1	1	98,55	MAURICIO PELEGRINO	RUA SÃO VICENTE DE PAULO	646	SANTA TERESINHA

KAREN ADRIANE PÉRIGO Matrícula 9642/Fiscal de Posturas



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS

**ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

Em 17 de maio de 2021, às 08:00 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU - NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 60/2020, de 16 de junho de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 22 de julho de 2020, alterada pela portaria nº 083/2020 de 08 de outubro de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 13 de outubro de 2020, e Portaria nº 26/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de maio de 2021, procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 56/2021, processo nº 060/2021. Objeto: Locação de Aparelho de Hemograma para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura de Contrato, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeiro

João Victor Ribeiro Alves
Equipe de Apoio

Bianca Pereira Santos
Equipe de Apoio

Clair Mariana Marques da Silva
Equipe de Apoio

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr: 101/2021 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 101/2021 Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 1/1

EDITAL Nº 01/07/2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257, de 6 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para ocupar função de prestação e execução de serviços relativos à manutenção, restauração, conservação e Limpeza pública, para atender Distrito Nova Casa Verde perímetro urbano e as estradas rurais, vinculadas às atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto o recrutamento e a seleção de candidatos para exercer a função, Motorista de Veículos Pesado - caçamba com CNH categoria D), para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

1.2 Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, observadas as seguintes condições:

a) Da função e atividades, do número de vagas e da remuneração:

Função	Atividade	Vagas	Vagas Reserva	Remuneração
Agente de Serviços Especializado	Motorista de Caminhão Caçamba	02 para Casa Verde	V.R	1.522,14

b) Das atribuições básicas e dos requisitos:

Atribuições Básicas	Requisitos	
Motorista de Veículos Pesado (Caçamba)	Conduzir, devidamente habilitado, veículos de transporte de cargas em geral; atender ao órgão gerenciador, permanecendo à disposição do mesmo; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, pneus e sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas se necessário; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos a garagem depois de concluído o serviço.	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria 'D'

1.3 Os candidatos para as vagas do Distrito de Casa Verde deverão ter residência nessa localidade.

A contratação será com carga horária de quarenta e quatro horas semanais e pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.

1.4 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

a) Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no currículo, conforme modelo constante do **Anexo**;

b) Entrevista técnica, para a função de Motorista de Veículos Pesados;

c) Teste prático para função de Motorista de Veículos Pesados;

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá se inscrever preenchendo a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo**, na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada na **Rua André Loyer, 997** Nova Andradina Sede e Nova Casa Verde **Rua Bianca Calixto, 491** nos dias **17 a 28** de Maio de 2021, das **7h às 13h**.

2.2 A Ficha de Inscrição, depois de preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com cópia do documento de identidade.

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

3 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A análise dos dados da Ficha de Inscrição será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de inscrição, conforme constante do item 1.2 deste Edital, considerando as informações prestadas e os documentos que comprovam as situações declaradas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, **NORBERTO FABRI JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 101/2021
 b) Licitação Nr.: 101/2021-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 14/05/2021
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEROPENEM - FUNSAU-NA

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
000196 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	1	0,0000	32.000,00
	1		32.000,00

Nova Andradina, 14 de Maio de 2021.


 NORBERTO FABRI JUNIOR

4 DA ENTREVISTA TÉCNICA

4.1 Os candidatos inscritos, serão entrevistados por profissional designado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos através de portaria para avaliação e verificação do seu grau de conhecimento de acordo com as respectivas funções.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função que se inscreveram e, no caso daqueles considerados aptos na Entrevista Técnica, serão classificados.

a) Em ordem decrescente maior tempo de habilitação para dirigir, com CNH categoria 'D', os candidatos aptos para a função de, Motorista de Veículos Pesados.

5.2 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada através do Edital fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal e disponível no site www.pmna.ms.gov.br.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos melhores classificados, no limite das vagas oferecidas, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, para exercer atribuições da função de classificação.

6.2 As contratações terão vigência pelo prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período.

6.3 O(a) contratado(a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência no período de 60 (sessenta) dias a contar da data de admissão, nesse período poderá ser demitido por não atender as condições essenciais do trabalho, negligência, incompetência e sem direito a indenização.

6.4 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.5 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia dos respectivos documentos, os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRMMS;
- Não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;

6.6 Além dos documentos referidos nas alíneas 'c', 'd' e 'e', no item 6.5, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG) ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Declaração de bens;

6.7 Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.5 e 6.6, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez.

7 A convocação dos candidatos para a contratação deverá atender os requisitos previstos na Lei 257/2001 e nos termos do inciso IX do art. 37 da CF, que estabelece a admissão temporária, em caráter excepcional e por prazo determinado obedecendo o seguinte:

8 I. desenvolvimento de atividades temporárias vinculadas a convênio ou qualquer outra convenção para executar programas, projetos, ações ou atividades nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e desporto, firmados com órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou federal, no prazo máximo de doze meses, sendo permitida a renovação, por período igual ao inicial, enquanto o termo de origem da admissão estiver em vigor;

9 II. execução de trabalhos, mediante execução direta, de recuperação ou conservação vias públicas ou prédios públicos para restabelecer condições de uso ou atender a situação de danos, prejuízos ou riscos iminentes à população ou bens públicos ou de terceiros, por prazo não superior a seis meses, permitida uma renovação se persistir a situação excepcional que originou a contratação;

10 III. substituição de servidor afastado de posto de trabalho, cuja ausência provoca impedimentos na prestação de serviço público essencial ou para manter atendimento indispensável e inadiável à população nas áreas de saúde, educação e serviços públicos, por até seis meses, podendo haver uma renovação;

11 IV. atendimento a calamidade pública, sinistros ou outros eventos da natureza que demandem ações imediatas e inadiáveis para prevenção, controle ou recuperação da regularidade de situações que implicam em prejuízos a pessoas ou bens, por prazo não superior a cento e oitenta dias

12 Nos termos do art. 7º da lei 257/2001 o pessoal admitido neste processo seletivo não poderá ser novamente admitido, bem como não poderá ser admitido pessoal já contratado temporariamente nos termos da citada Lei.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Serviços na R. André Loyer, 997, Nova Andradina-MS.

13.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

13.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

13.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

13.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Serviços Públicos.

NOVA ANDRADINA-MS, 17 de Maio de 2021.

Jose Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO DO EDITAL Nº 01/07/2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO									
SEXO			DOCUMENTO DE IDENTIDADE						
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO		ORG. EXP.	EXPEDIÇÃO	
			()	()					
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO/DISTRITO							CEP		
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO				
Experiência Profissional (Informar períodos, empregadores e cargos/funções)									
Formação Escolar (Informar instituições de ensino e ano conclusão)									
FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____									
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO .									
EM, ____/____/2020					ASSINATURA DO CANDIDATO				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____
NOME DO CANDIDATO: _____

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP
Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMTRAN

PORTARIA Nº 002/2021/DEMTRAN DE 11 de maio de 2021.

Curso de Atualização de Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

O Diretor Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Nova Andradina, usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar os Agentes Municipais de Trânsito abaixo relacionados como agentes de autoridade de trânsito para atuar infrações de competência do órgão municipal, após concluírem o curso de atualização.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO – NOVA ANDRADINA-MS

GRADUAÇÃO	NOME DO AGENTE MUNICIPAL	MATRICULA
AGMT	RICARDO WILLIAN DE OLIVEIRA	7853
AGMT	RODINEI GONÇALVES TAVEIRA	5053

Nova Andradina, 17 de maio de 2021.

Anilton Ferreira dos Santos
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte DEMTRAN/N.A

Módulo	Conteúdo	Instrutor(es):
MÓDULO I		
Legislação de Trânsito Aplicada	Atualização normativas pertinentes a área da fiscalização	Carlos Alberto Pereira Franco Alan da Silva Amorim João Paulo Chink M. de Lima Alessandro Vêncio Leal Luiz Carlos Duarte Magalhães Adilson Soares de Oliveira Eduardo Pereira Souza Giovani Maccarini Alex Pereira de Souza
MÓDULO II		
Ética e Cidadania	Ética profissional Cidadania e trânsito	Jocimara Canhete Ávalos
MÓDULO III		
Operação e Fiscalização de Trânsito	Atualizações Técnicas de Abordagem Operação Fiscalização Integração com a engenharia de tráfego	Antônio Francisco dos Santos

Certificado emitido em consonância com a Portaria nº 13/2021 – DEIP, de 02 de Abril de 2021, pública no BCG nº 054, de 13/04/2021.

Registrado a folha nº 18 do livro nº 01 sob o nº 49 CFC/BPMTTran.

Campo Grande/MS, 02 de Maio de 2021.



Waldomiro Vargas Júnior – Cap PM
Coordenador do Curso

Em consonância com a Portaria DENATRAN nº 150/21 e Deliberação CETRAN-MS nº 523/19.

Curso homologado pelo Parecer nº 283/2021/CETRAN-MS.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO



CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS e o Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito, concedem o certificado de conclusão do **11º Curso de Atualização de Agentes de Escalção de Trânsito da PMMS**, modalidade EAD, com carga horária equivalente de 32 horas aula, que ocorreu no período de 12 de Abril a 01 de Maio de 2021.

Ricardo Willian de Oliveira
RenachMS839703155

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS

MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA – TC QOPM
COMANDANTE DO BPMTRAN

Módulo	Conteúdo	Instrutor(es):
MÓDULO I Legislação de Trânsito Aplicada	Atualização normativas pertinentes a área da fiscalização	Carlos Alberto Pereira Franco Alan da Silva Amorim João Paulo Chink M. de Lima Alessandro Vêncio Leal Luiz Carlos Duarte Magalhães Adilson Soares de Oliveira Eduardo Pereira Souza Giovani Maccarini Alex Pereira de Souza
MÓDULO II Ética e Cidadania	Ética profissional Cidadania e trânsito	Jocimara Canhete Ávalos
MÓDULO III Operação e Fiscalização de Trânsito	Atualizações Técnicas de Abordagem Operação Fiscalização Integração com a engenharia de tráfego	Antônio Francisco dos Santos

Certificado emitido em consonância com a Portaria nº 13/2021 – DEIP, de 02 de Abril de 2021, pública no BCG nº 054, de 13/04/2021.

Registrado a folha nº 18 do livro nº 01 sob o nº 51 CFC/BPMTran.

Campo Grande/MS, 02 de Maio de 2021.



Waldomiro Vargas Júnior – Cap PM
Coordenador do Curso

Em consonância com a Portaria DENATRAN nº 150/21 e Deliberação CETRAN-MS nº 523/19.

Curso homologado pelo Parecer nº 283/2021/CETRAN-MS.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO



CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS e o Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito, concedem o certificado de conclusão do **11º Curso de Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito da PMMS** modalidade EAD, com carga horária equivalente de 32 horas aula, que ocorreu no período de 12 de Abril a 01 de Maio de 2021.

Rodinei Gonçalves Taveira
RenachMS840084277

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS

MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA – TC QOPM
COMANDANTE DO BPMTRAN